

Prefeitura Municipal de Resende

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DO PREFEITO

Em 4 de Outubro de 1973 14

DELIBERAÇÃO N. 903, de 4 de Outubro de 1973.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender às despesas com obras realizadas na instalação de uma Torre de Retransmissão de Televisão e na construção do Posto de Saúde de Porto Real, 3º distrito deste Município.

§ Único - Os recursos acima serão obtidos mediante a anulação, no orçamento em vigor, da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), constante da dotação 4110-94 - Obras Públicas, da Divisão de Obras, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - O atual parágrafo único do art.153, da Deliberação nº 893, de 30 de Novembro de 1972, passa a denominar-se parágrafo primeiro, acrescentando-se ao referido artigo, mais dois parágrafos com a seguinte redação:

"Art. 153 -

.....
§ 2º - As empresas ou profissionais autônomos são , solidariamente, responsáveis pelo pagamento do impôsto relativo aos serviços a eles prestados, per terceiros se não exigirem do prestador de serviço a comprovação da respectiva inscrição fiscal da Prefeitura.

§ 3º - Quando o prestador de serviço, ainda que autônomo, não fizer prova da inscrição fiscal na Prefeitura, o pagador deverá reter 5% (cinco per cento) no total pago pelo serviço prestado e os recolher aos cofres da Prefeitura, sob sua própria inscrição".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Resende, em 4 de outubro de 1973.


Dr. Aarão Soares da Rocha
Prefeito Municipal